

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 11/01/1999.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 17H50.

Aprovada em 18/01/99 e publicitada através do Edital n.º 9/99.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - PLANEAMENTO

1. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA TORRE DE BERA - FREGUESIA DE ALMALAGUÊS.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ARISTA - URBANIZAÇÃO DO CASAL DA EIRA, LDA - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º400 - REGTº 47907/98.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. REDE DE BT E IP ENVOLVENTE DOS BLOCOS CAMARÁRIOS NA QUINTA DA MISERICÓRDIA - CONCHADA - VISTORIA TÉCNICA.
2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS (LAMAROSA) - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
3. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA - PROJECTO DE DECISÃO.
4. CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVENIDA MENDES SILVA - ABERTURA DE PROPOSTAS.
5. SISTEMAS DE DETENÇÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE - VISTORIA TÉCNICA.
6. JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO VIEGAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
7. REPAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO ROMAL - JUNTA DE FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
8. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Lamarosa;
 - b) Santo António dos Olivais;
 - c) Trouxemil.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. TRANSPORTE ESCOLAR - COLÉGIO DE S. MARTINHO.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. FILARMÓNICA UNIÃO TAVEIRENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.

VIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente em Exercício: Henrique José Lopes Fernandes

Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso

Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

O Sr. Presidente entrou mais tarde como adiante se fará referência.



A reunião foi presidida inicialmente pelo Sr. Henrique José Lopes Fernandes, Presidente em exercício da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE JANEIRO DE 1999.

Deliberação n.º 1397/99 (11/01/99):

- **Aprovar a acta da reunião ordinária do dia 4 de Janeiro de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 08 de Janeiro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.230.517.559\$40 (dois mil milhões duzentos e trinta milhões quinhentos e dezassete mil quinhentos e cinquenta e nove escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 217.421.772\$40 (duzentos e dezassete milhões quatrocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e dois escudos e quarenta centavos).

III - PLANEAMENTO

III.1. EVENTUAL CLASSIFICAÇÃO DA TORRE DE BERA - FREGUESIA DE ALMALAGUÊS.

Sobre o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 08/99 em 17/12/98 pela Divisão de Planeamento Estratégico, cujo teor é o seguinte:

“1. Através do ofício com o regt.º. n.º 42769 de 11.1011.98 vem o Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra:

a) Informar que:

a.1) por despacho de 1995.08.02, do Ex.m.º Senhor Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Torre de Bera, sita na Freguesia de Almalaguês

a.2) na fase de instrução do processo de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respectiva zona de protecção (50 metros a contar dos limites exteriores do imóvel), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente o n.º 2 do art.º 18º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, o Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei 42/96, de 7 de Maio, o Decreto-Lei n.º 120/97, de 16 de Maio, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem autorização expressa do Instituto Português do Património Arquitectónico.

a.3) irá proceder à notificação e audiência do proprietário.

b) Solicitar:

b.1) informação sobre o que houver sobre o assunto, nos termos dos artigos 71 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

b.2) que seja dado cumprimento ao disposto nos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril, ou seja publicitação através de aviso público (Edital) e publicação em Jornal de correspondente aviso de que foi determinada a abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação Torre de Bera - Freguesia de Almalaguês;

b.2) que após afixação e publicação do Edital lhe sejam enviados:

- um exemplar do edital afixado

- um exemplar, ou fotocópia, do edital mandado publicar num dos jornais editados no Município, ou num dos mais lidos da área;

- informação sobre se, dentro do prazo legal, foram deduzidas quaisquer oposições à classificação em causa;

- planta de implantação do imóvel, em causa, à escala 1/2000, e com este assinalado.

2. Enquadramento no PDM

O imóvel em causa inserem-se segundo o Plano Director Municipal em “Zona Florestal”.

3. Proposta

Face ao solicitado pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra e considerando nada haver a opor à abertura do processo de instrução relativo à eventual classificação da Torre de Bera, propõe-se:

a) a afixação no átrio da Câmara Municipal do Edital cuja minuta se anexa;

b) a publicitação do mesmo Edital, num dos jornais editados no Município. A despesa feita pela Câmara Municipal com a publicitação do Edital em causa, será reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril) pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.

c) enviar ao Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra após a afixação e publicitação do Edital:

- um exemplar do Edital afixado no átrio da Câmara Municipal;

- um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar no jornal;

- as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.

d) informar o Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra de que não se dispõe de planta de implantação do imóvel, à escala 1/2000.

e) dar conhecimento do processo:

- ao Departamento de Administração Urbanística

- à Junta de Freguesia de Almalaguês.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1398/99 (11/01/99):

- **Afixar no átrio da Câmara Municipal o Edital relativo à eventual classificação da Torre de Bera, sita na freguesia de Almalaguês.**
- **Publicitar o Edital, num dos jornais editados no Município. A despesa feita pela Câmara Municipal com a publicitação do Edital em causa, será reembolsada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra (nº3 do art.º 3º do Decreto-Lei nº 181/70, de 28 de Abril) pelo que lhe deverá ser remetida a respectiva nota de despesa.**
- **Enviar ao Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra após a afixação e publicitação do Edital: um exemplar do Edital afixado no átrio da Câmara Municipal; um exemplar ou fotocópia do Edital mandado publicar no jornal; as reclamações apresentadas sobre a eventual classificação dos imóveis ou comunicação da falta de apresentação de reclamações.**
- **Informar o Instituto Português de Património Arquitectónico/Delegação Regional de Coimbra de que não se dispõe de planta de implantação do imóvel, à escala 1/2000.**
- **Dar conhecimento do processo ao Departamento de Administração Urbanística e à Junta de Freguesia de Almalaguês.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.1. ARISTA - URBANIZAÇÃO DO CASAL DA EIRA, LDA - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º400 - REGTº 47907/98.

Para o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 30 em 05/01/99, que a seguir se transcreve:

“REG N.º41645/98 - Alteração ao processo de loteamento
REG N.º29510/98 - Alteração no tipo de revestimento a aplicar nas fachadas
REG N.º47844/98 - Anexa garantia bancária
Reg. n.º47166/98 - Solicita a recepção provisória das obras de urbanização
reg. n.º47907/98 - Pedido de redução de caução
A - REG N.º41645/98 - Alteração ao processo de loteamento

I - ANÁLISE

1 - Em sequência do ofício n.º 17437/98, foi apresentado aditamento ao alvará de loteamento n.º400.

2 - As alterações resumem-se:

2.1 - Redefinição dos espaços de utilização pública pedonal, frente aos lotes n.º23 e 2 a 6, vencendo-se o desnível entre o arruamento projectado e a cota de soleira dos edifícios, através de uma solução mista de rampeamento transversal e degraus implantados no espaço privado/dentro dos limites dos lotes;

2.2 - Arranjo urbanístico do espaço envolvente ao Centro Comercial Girassolum;

2.3 - Acertos nas dimensões dos lotes, não sendo contudo alterada a sua área total;

2.4 - Diminuição do n.º total de fogos e estacionamentos, em relação aos valores definidos através do alvará de loteamento n.º400 (foram aprovados 422 fogos e 860 estacionamentos privados, para 343 fogos e 641 estacionamentos privados projectados).

3 - Consultada a Divisão de Trânsito, relativamente ao novo arranjo urbanístico frente ao Centro Comercial Girassolum, foi emitida a informação com o n.º 550/98 de 98/12/29.

4 - Porque o n.º de fogos e estacionamentos propostos, são compatíveis com os definidos através dos projectos de construção em fase de análise nos nossos Serviços, e pese embora se verifique diminuição do n.º de lugares de estacionamento público e privado, continua a dar-se cumprimento ao n.º de lugares regulamentares definidos através do artigo 37º do regulamento de Plano, nada temos a opor em relação aos novos valores apresentados.

5 - Em sequência do parecer com o ofício n.º1054/97 dos S.M.A.S.C. e informação n.º23/98 da D.C.V. / D.O.M., foram anexos ao processo através do registo n.º28385/98, aditamentos aos projectos de arruamentos e redes de água e esgotos. Nesta data encontramos-nos a aguardar o parecer das entidades consultadas, D.C.V./D.O.M. e S.M.A.S.C., que superintendem as obras de urbanização.

II - PROPOSTA

1 - Pese embora as alterações propostas, nomeadamente a redução de 79 fogos em relação ao valor inicialmente aprovado no loteamento, se integrem no disposto no

artigo 36 do D.L. n.º448/91, de 29/11, alterado pelo DL n.º334/95, de 28 de

Dezembro, devendo o assunto ser tratado como uma alteração ao alvará de loteamento, considerando:

1.1 - Que a solução urbanística apresentada é mais favorável dado que é substancialmente reduzido o n.º de fogos;

1.2 - Os direitos dos proprietários dos lotes estão assegurados. Efectivamente os

projectos de construção em fase de análise nos nossos Serviços, são compatíveis, com a alteração ao loteamento agora em apreciação;

1.3 - Que por razões de simplificação administrativa, e estando salvaguardados as intenções do legislador no que se refere às alterações ao loteamentos (art n.º 36 do R.J.O.L.), conforme referido em 1.1 e 1.2, é vantajoso considerar este aditamento como uma alteração de pormenor de acordo art.36. ponto5. do R.J.O.L.

Propõe-se que o deferimento dos aditamentos ao loteamento, com os registos n.º41645/98 e 29510/98, seja autorizado por simples deliberação fundamentada da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades e de acordo com o parecer da Divisão de Trânsito.

B - REG N.º29510/98 - Alteração no tipo de revestimento a aplicar nas fachadas

I - ANÁLISE

1 - Refere-se o processo a pedido de alteração do tipo de revestimento a aplicar nas fachadas, relativamente à banda de lotes n.º10 a 16. Pretende-se nomeadamente, a aplicação nas fachadas de reboco projectado contínuo, mosaico /pastilha vitrificada e chapa de aço /alumínio termolacado alternando com as cores branco, azul cinza, vermelho granitado e cinzento prata, em substituição da aplicação de pedra e chapa galvanizada nas cores cinzento claro e escuro. Pretende-se também a substituição da cor da caixilharia aprovada com tonalidades escuras para branco.

2 - O tipo de revestimento proposto a aplicar na banda de lotes n.º10 a 16, não apresenta qualquer problema de integração, inserindo-se no ambiente urbano existente e projectado para o local, pelo que nada temos a opor.

II - PROPOSTA

Face ao exposto em I2. , propõe-se aprovar o novo tratamento a dar às fachadas, conforme registo n.º29510/98, ficando a fazer parte integrante do estudo preliminar de arquitectura do alvará de loteamento.

C - REG. N.º47844/98 - Anexa garantia bancária

1 - Em sequência do ofício nº17437/98, foi apresentada garantia bancária N/Nº 11834553.90.003. em nome da entidade bancária “FINIBANCO SA”, no valor de 333.003.689\$00, válida até 16 de Dezembro de 1999.

2 - Nada havendo a opor, deverá anexar-se ao processo.

D - REG. N.47166/98 e Nº47907 - Solicita a recepção provisória das obras e pedido de redução de caução

Propõe-se notificar as entidades que superintendem as obras de urbanização: S.M.A.S.C, D.O.M./D.C.V., E.D.P./C.E.N.E.L., D. R.C.M.E. e P.T., com vista a se pronunciarem sobre o estado de execução das obras de urbanização para efeitos de recepção provisória das mesmas.

Solicita-se também que sejam devidamente orçamentados os trabalhos em falta, para efeitos de redução da caução.”

O Director do Departamento de Administração Urbanística deu o seguinte parecer em 07/01/99:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 030/99 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, nomeadamente de acordo com as propostas de decisão formuladas nos capítulos A, B, C, e D (conclusões dos respectivos sub-capítulos II, no caso dos capítulos A e B), conforme síntese enunciada nos pontos 2,3 e 4 da proposta subscrita pela chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel, em 06/01/99.”

Relativamente a este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou informações para as seguintes questões: Se o esquema de estacionamento junto ao Girassolum, aprovado pela Câmara não colide com o estacionamento do loteamento; Se a diminuição do número de habitações no conjunto do loteamento tem a ver com algum aumento da área comercial ou de restauração e se a área de cedência à Câmara Municipal de Coimbra prevista no presente loteamento e destinada à construção do mercado municipal de S. José corresponde à anteriormente prevista.

O Sr. Vereador João Silva informou que não houve, nenhuma alteração em relação ao estacionamento aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, que se mantém na íntegra. O que se passa é apenas um ajuste em relação àquilo que são razões de inserção, chegada e partida, conforme é referido pela Divisão de Trânsito. Sobre a diminuição do n.º de fogos, a mesma não tem nada a ver com a parte comercial. O que há é uma alteração ao número de fogos, que em nada altera a área de construção, fazendo-se apartamentos maiores em detrimento dos pequenos apartamentos, o que já está a acontecer na cidade de Coimbra, à semelhança de outras cidades, até mesmo da Europa. Quanto à área prevista para o mercado, é uma área que há muito tempo está prevista para aquela finalidade, houve terreno disponibilizado para o efeito e está devidamente delimitado e definido em termos da planta.

Face ao exposto e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 07/01/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1399 /99 (11/01/99):

- **Deferir o aditamento ao projecto de loteamento, o projecto de alteração dos materiais a aplicar nas fachadas dos lotes 10 a 16 e anexar ao processo a nova garantia bancária, conforme o proposto pelos serviços técnicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. REDE DE BT E IP ENVOLVENTE DOS BLOCOS CAMARÁRIOS NA QUINTA DA MISERICÓRDIA - CONCHADA - VISTORIA TÉCNICA.

Assim e com base na informação n.º 6 de 06/01/99 da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1400/99 (11/04/99)

- **Realizar a recepção provisória da obra “Rede de BT e IP envolvente dos blocos camarários na Quinta da Misericórdia - Conchada”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente à intervenção na Conchada o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que leu dois artigos subscritos, um pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia, outro, Sr. Director da Casa dos Pobres, os quais insurgem contra a atitude

da Câmara Municipal de Coimbra ao não ter reconhecido o papel que a Santa Casa da Misericórdia desempenhou no realojamento na Conchada.

Foi informado pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes que a construção daquelas habitações foi completamente assumida pela Câmara Municipal de Coimbra já que não havia outra solução para o fazer, uma vez que não foi encontrada uma forma legal para a, Santa Casa da Misericórdia, proprietária do terreno, fazer a obra. O terreno teve então que ser cedido à Câmara Municipal de Coimbra (mero expediente administrativo) para ser possível a candidatura ao financiamento do Comissariado do Norte da Luta Contra a Pobreza que financiou 50% da obra, sendo os outros 50 financiados pelo IGAPHE. Uma outra questão que se tem levantado é o facto da Santa Casa da Misericórdia, e porque era proprietária do terreno, pretender ser indemnizada com o recebimento de 50% das habitações, o que não é permitido pela regra de financiamento do IGAPHE. Por fim, o Sr. Vereador referiu que o que está a ser equacionado neste momento é um processo tendo em vista aquela Instituição eventualmente receber 50% do valor das rendas. No entanto iria solicitar aos serviços uma informação mais elaborada e fundamentada para que a Santa Casa da Misericórdia seja completamente esclarecida.

V.2. ALCATROAMENTO DE RUAS NO CASAL DAS FIGUEIRAS (LAMAROSA) - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Sobre o assunto acima referenciado foi elaborada pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia a informação n.º 2/99 de 04/01/99, cujo teor se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra deliberou, na sua reunião do dia 7/12/98, adjudicar em princípio, a empreitada acima mencionada à Firma Redevias - Sociedade de Construções e Vias, Lda., com sede em Arroiteia - Redinha - Pombal pelo valor de 6.486.356\$00+IVA.

Procedeu-se seguidamente à audiência dos interessados, traduzida pela informação às empresas concorrentes da intenção de adjudicação à firma referida, conforme ofícios expedidos (com aviso de recepção) em 15/12/98.

Decorrido já o prazo legal de 10 dias úteis para as firmas concorrentes se pronunciarem e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, propõe-se:

- Que a deliberação de 7/12/98 seja confirmada, adjudicando a empreitada sob a forma de Decisão Final à Firma Redevias - Sociedade de Construções e Vias, Lda., pela quantia de 6.486.356\$00+IVA, e com o prazo de execução de 60 dias.”

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1401/99 (11/01/99):

- **Adjudicar definitivamente a obra “Alcatroamento de Ruas no Casal das Figueiras (Lamarosa)” a “Redevias - Sociedade de Construções e Vias, Lda”, pelo valor de seis milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis escudos acrescido de IVA e com o prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. MARCAÇÃO DE ESTRADAS NO CONCELHO DE COIMBRA - PROJECTO DE DECISÃO.

Para o assunto acima referenciado foi elaborada a informação n.º535/98 de 16/12/98, pela Divisão de Trânsito, cujo o teor é o seguinte:

“RELATÓRIO

1- Análise do processo

1.1 - Por proposta da Divisão de Trânsito, foi deliberado em reunião da C.M.C. de 98-09-28, a abertura do concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada de "Marcação de Estradas no Concelho de Coimbra".

Igualmente foram aprovados os documentos base do concurso, nomeadamente o Projecto, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos - Clausulas Gerais e Clausulas Especiais e bem assim aprovadas as Comissões de Abertura e a Comissão de Análise das Propostas.

1.2 - Em 98-12-07 realizou-se o acto público do concurso, tendo sido admitidas todas as propostas e admitida condicionalmente a proposta do concorrente Fernando L. Gaspar, conforme acta de 7/12/98, tendo-se dado dois dias para a apresentação do documento em falta. Apresentado este documento, no prazo estipulado, a Comissão de Abertura de Propostas reuniu-se novamente para verificação e análise deste documento, em catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, tendo admitido também a proposta da firma Fernando L. Gaspar. Assim a Comissão de Abertura de Propostas elaborou uma segunda acta em 14/12/98, com a lista de concorrentes admitidos, conforme a seguir referenciado:

Concorrente	Preço global	Prazo	Obs
Construtora do Lena, S.A.	18.802.380\$00	365	Admitido

Tracevia-Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda ^a	35.150.450\$00	365	Admitido
Fernando L. Gaspar	33.641.900\$00	365	Admitido
Sinalmarca-Sinalização Rodoviária, Lda ^a	26.856.365\$00	365	Admitido

2 - Critérios de Apreciação das Propostas para Adjudicação

2.1 - De acordo com o ponto 18 do Programa de Concurso os critérios de apreciação das propostas era o seguinte:

-Preço global mais baixo.

2.2 - Assim, a Comissão de Análise das Propostas, nomeada por deliberação da Câmara de 28/09/98 procedeu à análise e verificação das propostas tendo ordenado para efeitos de adjudicação e da forma expressa no quadro seguinte, os concorrentes do concurso em apreço e de acordo com os critérios de adjudicação fixados no ponto 18 do Programa de Concurso.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

Classif.	Concorrente	Preço Global
1º	Construtora do Lena,S.A.	18.802.380\$00
2º	Sinalmarca-Sinalização Rodoviária,Lda	26.856.365\$00
3º	Fernando L.Gaspar	33.641.900\$00
4º	Tracevia-Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego	35.150.450\$00

3- Proposta de Decisão

Considerando o acima exposto, a Comissão de Análise formula a seguinte proposta de decisão:

3.1.- Classificar as firmas concorrentes de acordo com o quadro atrás mencionado, aprovando em princípio a adjudicação da proposta da firma Construtora do Lena, S.A., pelo valor de dezoito milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta escudos, mais I.V.A. (5%) à taxa legal e em vigor.

3.2.- Promover, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do Artigo 67º do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29/3 conjugado com o n.º 1 e 2 do Artigo 100º do C.P.A., a audiência prévia escrita dos interessados, para no prazo de 10 dias se pronunciarem quanto a este projecto de decisão.

3.3 - O processo referente a este Concurso poderá ser consultado na Divisão de Trânsito das 9h às 12h.”

Face ao exposto e após análise do processo, o executivo deliberou:

Deliberação n.º1402/99 (11/01/99):

- **Adjudicar em princípio a obra “Marcação de Estradas no Concelho de Coimbra” à “Construtora do Lena, S.A.”, pelo valor de dezoito milhões oitocentos e dois mil trezentos e oitenta escudos, acrescido de IVA (5%) à taxa legal e em vigor e no prazo de execução de 365 dias, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados para no prazo de 10 dias se pronunciarem quanto a este projecto de decisão, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 67 do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março conjugado com o n.ºs 1 e 2 do art.º 100º do Código de Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVENIDA MENDES SILVA - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Para este assunto e com base na informação nº 545/98 de 21/12/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1403/99 (11/01/99):

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng.º Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito, Eng.º Carlos Albuquerque - Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito, Eng.º Fernando Silva Gaspar - Eng.º Técnico de 1ª Classe da Divisão de Trânsito e Margarida Lopes - 2º. Oficial Administrativo.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng.º Gomes Martins - Chefe da Divisão de Trânsito, Eng.º Fernando Rebelo - Eng.º de 1ª Classe da Divisão de Planeamento e Eng.º Carlos Albuquerque - Eng.º Técnico de 2ª Classe da Divisão de Trânsito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Seguidamente passou a proceder-se ao acto de abertura das propostas, tendo apresentado propostas as seguintes empresas:

- “Setenta Lda.”;
- “MTR Gestão Consul. Comércio Lda.” - trinta e cinco milhões oitocentos e trinta e oito mil escudos;
- “Lidermetal Metalmecânica Lda.” - vinte e seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos escudos;
- “Teixeira e Duarte Eng. Construções S.A.” - quarenta e três milhões novecentos e vinte e dois duzentos e cinquenta escudos;
- quarenta e seis milhões quinhentos duzentos e noventa e um mil e quinhentos escudos;
- “Metalruda Construções Metálicas S.A.” - trinta e quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil setecentos e onze escudos;
- “A. Baptista de Almeida, Lda.” - quarenta e três milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta escudos.

Ao presente concurso concorreram as empresas acima discriminadas, tendo sido excluído por contrariar o ponto 15.6 do Programa de Concurso a empresa “Setenta Lda.”, bem como a empresa “MTR Gestão Consul.Comércio Lda” e a empresa “Metalruda Construções Metálicas S.A.” por falta de lista de preços unitários. Foi admitido condicionalmente o concorrente “A. Baptista de Almeida, Lda.” por não apresentar cópia do alvará, devendo apresentar o documento em falta no prazo de dois dias sob pena de exclusão. Os restantes concorrentes foram admitidos.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1404/99 (11/0/99):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. SISTEMAS DE DETENÇÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE - VISTORIA TÉCNICA.

Relativamente ao assunto supra mencionado, foi elaborada a informação n.º 547/98 de 22/12/98, pela Divisão de Trânsito, que a seguir se transcreve:

“O Auto de Recepção Provisória da obra acima mencionada é de 26/05/97.

De acordo com o estabelecido no Artº 204º e seguintes do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, foi aberto através do Edital nº 93/97 de 30 de Junho, Inquérito Administrativo, não tendo havido reclamações.

Para cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se em 16/12/98 aos locais da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Eyssa Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.”, a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos tendo em vista a restituição dos depósitos e garantias retidas e extinção das cauções, constituída pelos Srs. Engº Gomes Martins, Engº Rios Vilela e Engº Téc. Fernando Gaspar.

A vistoria incidiu nos trabalhos de concurso adjudicados por escritura de treze de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, no valor de catorze milhões, oitocentos e onze mil cento e cinquenta escudos.

A empreitada consistiu fundamentalmente na instalação de equipamento semaforico para detecção e aviso de excesso de velocidade e que incluiu abertura e reposição de valas e colocação de tubagens na via pública e passeios, bem como a colocação de cabos e sinalização vertical, na Rua do Brasil, Avª da Lousã, Avª Gouveia Monteiro, Avª Mendes Silva (2 sistemas).

Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram executados, de acordo com o caderno de encargos, e se encontram em condições para a sua normal utilização.

Assim, e de acordo com o Artigo 210º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, a comissão propõe:

a) A extinção da seguinte garantia bancária:

- Garantia bancária nº 1586600810 do Banco Comercial Português, no valor de 740.558\$00 (setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito escudos).

b) A restituição do seguinte depósito de garantia:

- Retenção efectuada no Auto nº 1 de trabalhos contratuais 740.558\$00 (setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito escudos).

c) A aprovação da conta final da empreitada.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1405/99 (11/01/99):

- **Libertar a garantia bancária n.º 1586600810 do Banco Comercial Português, no valor de setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito escudos, restituir a retenção efectuada no Auto n.º 1 de trabalhos**

contratuais no valor de setecentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito escudos e aprovar a conta final da empreitada de acordo com o estabelecido no artº 210º do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO VIEGAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Sobre o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 239/98 em 09/12/98, pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Castelo Viegas desenvolveu durante este ano uma acção no âmbito do reforço da segurança dos alunos e dos edifícios escolares do 1º. ciclo, que envolveu a vedação com rede plastificada dos recintos das escolas primárias de Pereiros e Castelo Viegas.

Esta actividade não se encontrava inscrita no protocolo de delegação de competências, que esteve vocacionado integralmente para acções de renovação de pavimentos ou outros, de carácter viário.

As características e quantidades das vedações são as seguintes:

a) Escola primária de Pereiros.

Vedação com rede plastificada de 2,0 m de altura apoiada em prumos metálicos espaçados de 2,0 m: 40 m.

Portão rectificativo para aplicação da vedação.

b) Escola primária de Castelo Viegas.

Vedação com rede plastificada de 1,70 m de altura e respectivos prumos: 26,60 m.

Idem de 2,30 m de altura: 49,50 m.

Idem de 1,50 m de altura: 11,50 m.

Para fazer face à despesa efectuada nestes trabalhos considera-se fundamental atribuir à Junta de Freguesia de Castelo Viegas a verba necessária ao saneamento financeiro decorrente desta acção, recorrendo no P.A. à rubrica 05 09 03 05 - Transferências de Capital Diversas.

Proposta:

Propõe-se atribuir à Junta de Freguesia de Castelo Viegas a importância de 358.000\$00 para fazer face às despesas respeitantes à vedação das escolas primárias de Pereiros e Castelo Viegas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 1406/99 (11/01/99):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Castelo Viegas a verba de trezentos e cinquenta e oito mil escudos para fazer face às despesas respeitantes à vedação das escolas primárias de Pereiros e Castelo Viegas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. REPAVIMENTAÇÃO DO LARGO DO ROMAL - JUNTA DE FREGUESIA DE S. BARTOLOMEU - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Relativamente ao assunto acima mencionado, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação n.º 234/98 de 14/12/98, que a seguir se transcreve:

“No protocolo de delegação de competências celebrado este ano entre a CMC e a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu consta como acção mais relevante a Repavimentação do Largo do Romal, com a verba definida de 2.700.000\$00, importância já transferida.

A obra foi adjudicada pela Junta de Freguesia à “Sociedade de Construções Elimur, Lda.” considerando-se que foram os trabalhos bem executados e perfeitamente enquadrados com os pavimentos das restantes ruas do espaço envolvente, contribuindo como factor relevante de qualificação urbana da zona.

O conjunto dos trabalhos ultrapassou contudo o valor definido em protocolo, por serem pavimentados alguns arruamentos não considerados inicialmente, adjacentes ao Largo.

A importância em falta é de 2.477.844\$00 (com IVA incluído), propondo-se a atribuição de subsídio nesse valor à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu.

Faz-se referência ao facto de no ano transacto não ter sido processada verba de protocolo a esta freguesia, pois apesar de ter inscrito 2.200.000\$00 para esta obra não foi possível dar início aos trabalhos, situação que se verificou igualmente nos anos de 1995 e 1996.

Esta acção tem enquadramento no Plano de Actividades e Orçamento na rubrica 05 09 03 05 - Transferências de Capital Diversos.

Em resumo propõe-se:

- A atribuição de um subsídio de 2.477.844\$00 à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu para conclusão do pagamento dos trabalhos de Repavimentação do Largo do Romal.”

Deliberação n.º 1407/99 (11/01/99):

- **Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de S. Bartolomeu no valor de dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro escudos, para conclusão do pagamento dos trabalhos de repavimentação do Largo do Romal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

A) LAMAROSA;

Para o assunto acima referenciado e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1408/99 (11/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia da Lamarosa no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 16 de Junho do ano transacto, no valor total de seiscentos mil escudos, correspondente ao arranjo da área frontal à Capela de Andorinha.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS;

Para o assunto acima referenciado e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1409/99 (11/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 30 de Junho do ano transacto, no valor de quatro milhões e dezoito mil escudos, correspondente a pavimentação da Rua do Vale do Tojo - Rocha Nova.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) TROUXEMIL.

Relativamente ao assunto em epígrafe e após a análise do processo, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 1410/99 (11/01/99):

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Trouxemil no âmbito do protocolo celebrada pela Câmara Municipal de Coimbra e esta Junta de Freguesia e assinado no dia 30 de Junho do ano transacto, no valor de três milhões e quatrocentos mil escudos, correspondente a :**
 - Revestimento de Valetas 2 600 000\$00;
 - Passeios na Rua da Liberdade - Adémia (parte) 800 000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. TRANSPORTE ESCOLAR - COLÉGIO DE S. MARTINHO.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro levantou algumas questões relacionadas com o prejuízo para os agregados familiares, do carácter contraditório das declarações que foram prestadas à Câmara Municipal de Coimbra pela Direcção Regional de Educação do Centro. Em sua opinião justifica-se uma nota da Câmara Municipal de Coimbra àquela Instituição, uma vez que os alunos em causa teriam direito ao subsídio de transporte e foram prejudicados no primeiro período do ano lectivo.

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que vai reunir na próxima Quarta-feira com a Federação Concelhia das Associações de Pais e dará conta dessa situação, para que os pais se possam manifestar junto da Direcção Regional de Educação do Centro.

Após a análise do processo e nos termos do ponto 3.1 do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 97/98, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 11/05/98 e pela Assembleia Municipal de 16/06/98 e da informação n.º 1015 de 31/12/98 da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1411/99 (11/01/99):

- Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 98/99 aos 98 alunos constantes da listagem nominal discriminada na informação n.º 1015/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, a qual actualiza a listagem em vigor para o corrente ano lectivo aprovada em 21/12/98.
- Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Janeiro de 1999, comparticipada a 50% a 98 alunos, no montante de duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito escudos, a pagar aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. FILARMÓNICA UNIÃO TAVEIRENSE - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.

Solicita a Filarmónica União Taveirense o apoio da autarquia através da utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para efectuar o transporte dos seus elementos a fim de participarem no 107º Aniversário da Sociedade Recreativa Musical de Almoçageme (Sintra).

Após a análise do processo e com base na informação n.º 989/98 de 15/12/98, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1412/99 (11/01/99):

- Autorizar a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra por parte da Filarmónica União Taveirense, suportando o seu custo no montante de setenta e um mil oitocentos e vinte escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

VIII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 170) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 4 a 8 de Janeiro de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adélia Maria das neves Travassos Correia	18803/97
Adérito da Silva Dias	25850/98
Alcides Manuel Gomes Jorge	37907/96
Américo Couceiro Martins	48834/98
António Carvalho da Silva	17865/98
António dos Santos Rodrigues	19136/98
António Ferreira Torres de Almeida	6162/98
António Morais Duarte Ferreira	28979/87
Armando Jorge Jesus Oliveira Simões	28831/97
Arménia Maria Marques Almeida Geral	7124/98
Augusto José Gonçalves Calhau	6757/98

Australindo Oliveira Martins Cardoso	4419/92
Avelino Santos	49123/98
C.C. Messias de Carvalho, Lda.	12063/95
Carlos Jorge Marques dos Santos	4751/97
Carlos Manuel Pratas Rodrigues	26614/97
Centro de Reabilitação de Coimbra, Lda.	6718/97
Ceriant - Cerâmica Artística, S.A.	37139/96
Constantino Abrantes Marques	24822/98
Construções Araújo e Fernandes, Lda.	19483/96
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	43499/97
Cristina Maria Porença Padez	31644/96
Estrela de Campos Contente	25811/97
Fernandes Oculista, Lda.	33781/98
Fernando José da Cunha Rendilho	30790/98
Heitor Mariano dos Santos	40139/96
Henrique Manuel Teixeira	35023/98
Idaliza Pratas Redes	15252/92
Ilda Maria Lourenço Rodrigues	34911/97
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	697/94
Isabel Maria Carvalho Nascimento	2773/98
Jacinto João dos Santos Vieira	39387/97
João Baptista Ramos de Almeida	35615/97
João Marques Pinto Simões	37007/98
Jorge Fernando Brancal da Silva Bulha	12271/96
Jorge Manuel Pedro das Neves	43337/97
José Alberto Campos Carvalho	6942/97
José Carlos Pereira de Almeida	30838/94
José Dias Gomes de Sousa	43788/97
José Manuel Simões Quatorze	16394/98
José Miguel Carvalho Sacramento Pereira	11911/98
José Miraldo de Almeida	17886/96
José Valério da Cunha Pereira	30804/98
Júlio Manuel Mariano Ferreira dos Santos	2966/95
Laburcol - Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	37311/97
Laburcol - Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	40316/97
Laburcol - Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	40384/97
Lopes Santos & Marques, Lda.	49121/98
Luís António Silva Lopes	25352/97
Luís Manuel Castela Africano Fernandes	12837/98
Manuel Ribeiro Girão	190/98
Maria Amélia Mendes Salgado Marçal da Costa	6510/98
Maria da Glória Batista da Cruz Monteiro	42090/98
Maria Eugénia Marques de Sousa	18924/97
Maria Luisa Cabral dos Santos	29887/94
Mário Rui Gonçalves Almeida Barata	23044/97
Matias & Cruz - Soc. Invest. Imobiliários, Lda.	17217/98
Miguel Dias de Oliveira	11367/98
Nutriest - Companhia Portuguesa Restau. Colect,S.A.	35168/96
Oscar da Cunha Dias	14340/97
Pascoal & Pascoal, Construções, Lda.	13759/98
Prumoverde - Imobiliária, Lda.	26223/97
Reinaldo Couceiro	15961/98
Reis e Pessoa, Lda.	26521/98
Ricardo Nuno Ramos Fernandes	26510/98
Rui dos Reis Pancas	29890/98
Silvina Calheiros Atanásio	10022/98
Sociedade de Rolamentos, S.A.	41267/98
Torricentro - Soc. Construções do Centro, S.A.	45343/97
Transportes Vilval, Lda.	13782/98
Victor Manuel Pereira Lourenço	14465/93
Viterbo Gonçalves Gouveia	12839/98

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.	42205/98
André Marques Gonçalves	46269/97
António Augusto Frade	FOP 143/98
António dos Santos Anjos	11070/97
António Inácio Antunes	11505/98
António Inácio Antunes	36187/97
António José Ferreira Paraíso	35657/98
António Lopes Cipriano	42771/97
António Marmé	40150/98
António Santos Jacob Ferreira	11903/98
António Santos Jacob Ferreira	4549/98
António Santos Jacob Ferreira	8550/98
Artur Francisco Duarte Martins	13864/98
Ary Teixeira Simões	32166/98
Augusto Ribeiro da Fonseca	27288/98
Beatriz Esteves Moreira Santos Pereira	10037/98
Carlos Manuel Mendes Fernandes	27834/98
Comocel - Constr. Moderna Centro, Lda.	39448/98
Construções Artur Santos	17297/98
Contomobe - Imob. Castelo de Paiva, Lda.	31066/98
CPCV - Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	7971/97
Ecílio Matado Rainho	38183/98
Eduardo Nunes da Silva	24993/98
Fernando Pereira Rodrigues	5532/98
Gonçalves Mendes e Filhos, Lda.	27675/98
João de Sousa Correia	18110/98
Jorge Manuel Baptista Mendes	40682/98
José Augusto dos Santos Alexandre	40133/96
José Manuel Mendes Português Seica	20690/98
José Maria Luís	28593/98
Luís Carlos Andrade neves	40485/98
Maria Alice Costa Garcia Ribeiro	40743/98
Maria Virgínia Correia P. Nogueira Seco	32344/98
Mónica Maria Arzileiro C.B.N. Vescslau	15035/98
Omala - Imobiliária e Gestão, S.A.	27808/98
Pedro Agostinho dos Santos	37680/97
Sacramento Mota, Lda.	41289/98
Termada - Similares de Hotelaria, Lda.	35001/98

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amândio Cavaleiro Ribeiro	41655/98
Américo Miranda Pires dos Santos	41422/98
António Alberto Gonzalez Rosete	45023/98
António Gonçalves Barata	26929/98
António José Lopes Leitão	42344/98
Eduarda de Oliveira Sacadura Bolte	43380/98
Fausto Bicho de Jesus	41266/98
João Miguel dos Santos Soares	42505/98
Joaquim Jesus Oliveira	42519/98
José Carlos Gonçalves Rodrigues	20326/98
Maria da Conceição Marques Garcia	42660/98
maria Isabel Duarte Simões Coimbra	44764/98
Mário Jorge Sena Martins	37392/98
Rui Pedro Borges Guilherme	46165/98

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

João Filomeno dos Santos	46716/98
Direcção Regional de Ambiente do Centro - Café Pôr do Sol	47207/98
Junta de Freguesia de Cernache	40956/98

Pedro Manuel Damas Silva	42147/98
Maria Carmo Queiros	45869/98
José Sequeira	46076/98
Carlos Rodrigues Gonçalves	46544/98
Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo	47182/98
Maria Isabel Santiago Mendes e Outros	47410/98
Manuel Bernardino Oliveira	47441/98
Comissão de Coordenação da Região Centro - Laura Rosário F. Carvalho	47623/98
António Borges Nunes Castro	47783/98
José Ferreira Guerra	48602/98
Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais	46681/98
Redimalhas - Empresa Textil, Lda.	48815/98
Construções Pluma, Lda.	49071/98
Condomínio da Av. Elísio de Moura, 21, 23, 25 e 29	25/99

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:
 Maria Isabel Rodrigues Lagoa 903/98

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:
 Armindo António Vagos Neto 38050/98

Despacho mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Condomínio Carlos Seixas	827/98
Alfredo de Carvalho Ferreira de Almeida	26182/97
Alfredo Manuel Alves Lucas	3389/98
António Manuel de Matos	42206/98
Arlindo Manuel dos Santos Videira	9159/96
Armindo Marques dos Santos	36863/98
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra	41789/98
Carlos Alberto da Costa Dias Pereira	1289/76
Carlos da Piedade da Silva Cravo	30553/97
Centro Social da Marmeleira	5102/85
Cristina Isabel Lameiro Goes	28379/98

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Faianças Subtil, S.A.	49094/98
Helena Maria neves Agostinho Nunes Gonçalves	110/99
Joaquim António Peixeiro Nujo	45805/97
Joaquim da Silva Torres	11492/98
José Maria Silva Ferreira	48779/98
Manuel dos Santos	37372/98
Manuel Pereira Gaspar	40930/96
Maria Alice Correia Moita Ferreira da Rosa	3785/90
Maria Teresa Duarte Henriques Canais	25765/97
Maria Teresa Vieira Rodrigues Pinto Ferreira	1580/98
Miderâmica - Empresa Cerâmica, Lda.	48703/98
Miguel António Carvalho Borges Mendes Veloso	38093/97
Olimpio das Neves Cardoso	17439/98
Orlando Ferreira Ramalho	22333/98
Orvelino & Ferreira, Lda.	39732/94
Rolando Manuel Silva Ferreira	20464/97

2 - DESPACHO Nº 21/PR/99:

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo do Despacho do Sr. Presidente nº 21/PR/99, de 8 de Janeiro, que estabelece as condições para a elaboração do Relatório de Actividades para 1998. O referido despacho foi distribuído a todos os Srs. Vereadores e a todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal.

VIII.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO

1 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09/01/99

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu a sua surpresa pelo facto da reunião extraordinária do passado sábado, ter terminado com uma Conferência de Imprensa, mas decididamente escamoteada pela ausência dos Srs. Vereadores que não pertencem à maioria. Considera uma atitude inqualificável atendendo ao melindre do assunto que estava em análise, e tratando-se do elementar princípio do contraditório para se saber o que foi deliberado, quem votou contra e quem se absteve e porquê, como a Câmara é um órgão com pluralidade de opiniões, entende que práticas destas, revelam de facto quem é que procura monopólio dos protagonismos, mesmo que ao preço de “habilidades” que levem ao silenciamento de vozes discordantes.

2- JUNTA DE FREGUESIA DE EIRAS

O Sr. Vereador informou que percorreu ontem várias localidades da freguesia de Eiras onde a par de algumas propostas que apresentou para o Plano de Actividades e Orçamento para 1999, apreciou um invulgar dinamismo da Junta de Freguesia de Eiras. Destacou os seguintes aspectos: alindamento de muitos locais; empenhamento no embelezamento de bairros e situações degradadas; limpeza de lixeiras e harmonização de pequenos espaços.

Disse ainda haver da parte daquela freguesia algumas expectativas em relação aos problemas estruturantes que naturalmente a Junta de Freguesia não pode resolver por si só. Há uma sensação de que a Câmara Municipal de Coimbra possa não estar a acompanhar devidamente a dinâmica da Junta de Freguesia, embora haja ainda a expectativa que alguns investimentos possam ainda ser contemplados no ano de 1999. Fará chegar ao executivo uma análise mais circunstanciada do ponto da situação.

3- VIAS ESTRUTURANTES

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro disse que existem intenções por parte da Câmara Municipal de Coimbra na área do planeamento urbanístico de construir vias estruturantes, umas que derivam do Plano Director Municipal e outras que têm vindo a ser esboçadas na carta da cidade. Tratando-se de grandes freguesias, os munícipes queixam-se de não poder construir em zonas do Plano Director Municipal onde têm esse direito, mas como não são feitos os ditos projectos de vias, a área de administração urbanística estabeleceu uma reserva superior àquela que seria se a via já estivesse projectada. Em sua opinião a Câmara Municipal, com os seus meios próprios ou contratando gabinete técnicos deve dar execução a estes trabalhos e concretizar os projectos das vias consideradas estruturantes.

Neste momento entrou o Sr. Presidente, passando a presidir os trabalhos.

4- BAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu-se à necessidade de ser indispensável dotar aquele espaço de condições para os utentes e para as pessoas que ali trabalham, nomeadamente ao nível do inverno e do frio que ali se sente. Admite que não seja fácil resolver a situação, atendendo ao pé direito das instalações, mas crê que é um grave desconforto ir àquele espaço e maior desconforto ainda para quem lá presta serviço.

5 - CO-INCINERAÇÃO EM SOUSELAS

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou informação ao Sr. Presidente no sentido de saber se havia alguma proposta para o representante da Câmara Municipal na Comissão Científica e qual a formação da Comissão de Acompanhamento Local. Disse ter havido uma reunião no passado sábado de manhã na Junta de Freguesia de Souselas em que estiveram representadas mais de cinquenta estruturas associativas do Concelho e que avançaram disponibilidades para participar nessa Comissão de Acompanhamento, o que lhe parece ser de extrema importância. Disse também gostar de ver clarificada a questão relativa ao calendário do licenciamento que irá permitir a co-incineração, uma vez que o documento do Sr. Primeiro Ministro é omissivo em relação a isso e lhe parecer sugerir que o licenciamento só poderá ser feito depois dos três meses de experiência e do parecer vinculativo da Comissão Científica.

6 - FÁBRICA “MONDOREL”

Relativamente à questão da “Mondorel” o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, em resultado do processo de liquidação da empresa, referiu ser indispensável que a Câmara Municipal de Coimbra emita um documento em que não considere o zonamento onde se situa a fábrica “Mondorel” zona “aedificandi”.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR

1- REUNIÃO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O Sr. Vereador deu conhecimento que na passada semana reuniu com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, reunião essa que tratou de duas questões: da satisfação daquele sindicato pelo cumprimento do horário de trabalho nos Serviços de Higiene e Limpeza e da melhoria de condições higio-sanitárias para os trabalhadores destes mesmos serviços e que foi resolvido a contento de ambas as partes.

2- EXCESSO DE LINGUAGEM E PROTAGONISMO

O Sr. Vereador referiu-se à intervenção do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro sobre a conferência de imprensa convocada pela maioria Socialista para o final da reunião. O Sr. Vereador Luís Vilar disse não corresponder à verdade uma vez que ele próprio não tinha participado em nenhuma conferência de imprensa. Se alguém quis falar para a imprensa fê-lo no seu legítimo direito, tal como o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro tem o direito por exemplo de colocar à porta da Câmara uma mesa e uma cadeira para atender pessoas, dar uma conferência de imprensa sobre o Plano e Orçamento e outras questões.

3- JUNTA DE FREGUESIA DE EIRAS

O Sr. Vereador Luís Vilar subscreveu as palavras do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro sobre o dinamismo da Junta de Freguesia de Eiras. Disse ainda que tem sido feito um bom trabalho que a Câmara Municipal de Coimbra na área do seu pelouro tem colaborado tendo recebido do Sr. Presidente da Junta e restantes membros daquele órgão, a congratulação pelo apoio e colaboração dada àquela freguesia, nomeadamente sobre limpeza e arranjo de valetas, bem como a limpeza de várias lixeiras.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL

1 - CO-INCINERAÇÃO EM SOUSELAS

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu que tinha em seu poder o parecer da Comissão Avaliadora do Estudo do Impacto Ambiental bem como do relatório das conclusões da audiência pública que deveria ter servido de base ao trabalho da Comissão Avaliadora. Referiu ainda que ao ler os documentos em apreço constatou ser uma indignidade para Coimbra e uma falta de responsabilidade política a escolha das duas cimenteiras devendo o respectivo Estudo de Impacte Ambiental não ter sido aprovado Nas referidas conclusões reconhece-se : não haver plano estratégico nem cadastro nacional, a co-incineração ser uma solução deficiente e o estudo conter muitas lacunas. Pode ler-se ainda no referido parecer e em relação a Souselas que técnica e economicamente é a pior opção, pois é a unidade mais afastada da estação de tratamento do Barreiro e ao aumento de quilómetros corresponder um aumento de riscos de acidentes. Para terminar, e mais grave ainda, diz o Sr. Vereador que no referido relatório se diz que não existe projecto de eliminação de resíduos industriais para a fábrica de Souselas e Maceira, havendo somente planos para Alhandra e Outão. No caso de Maceira e Souselas serem escolhidas, os projectos serão adaptados. Quanto ao parecer da Comissão Avaliadora de Impacte Ambiental fez alusão a algumas referências contraditórias em relação à escolha , tendo chegado à conclusão que a Direcção Regional do Ambiente nada fez para defender Coimbra. E para sua indignação a determinada altura é mesmo dito claramente que não foi ignorado o enquadramento político do processo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

1 - VISITAS ÀS FREGUESIAS

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que no decurso do presente mês de Janeiro os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata irão visitar as freguesias de S. Martinho do Bispo e Trouxemil.

2 - CO-INCINERAÇÃO EM SOUSELAS

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que, só hoje, depois da intervenção do Sr. Vereador João Pardal, teve conhecimento das conclusões do relatório do estudo de impacte ambiental e manifestou o seu descontentamento pelo facto de a Sra. Ministra o fazer chegar aos legítimos representantes do povo só depois da decisão da escolha dos locais das co-incineradoras. Nesse sentido a sua convicção é cada vez mais firme no sentido de que o sistema da co-incineração terá de ser rejeitado, seja a que título for.

Estranhou assim que o Sr. Presidente na conferência de imprensa que efectuou no passado Sábado, segundo notícias publicadas, tenha dito "...a revogação pura e simples da co-incineração em Souselas seria um arrastar do problema...".

Gostaria, pois, de saber se a opinião do Sr. Presidente, perante as conclusões do relatório que é apresentado, alterou a natureza das afirmações proferidas ou se considera que a revogação da co-incineração deve ser rejeitada sem qualquer contrapartida.

Referiu ainda o Sr. Vereador que gostaria de ser informado se o Sr. Primeiro Ministro foi sensível ao panorama grave que existe em Coimbra face à crise dos têxteis, estando em causa cerca de novecentos postos de trabalho acrescendo o facto de Coimbra não ter um Parque Industrial de relevo e considerando que estes eram alguns dos motivos com os quais o Sr. Presidente iria argumentar para não concordar com a escolha de Souselas.

3 - FÁBRICA “MONDOREL”

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro solicitou informação no sentido de saber se havia alguma resposta do Sr. Presidente ao Sindicato dos Têxteis com vista a saber que tipo de ocupação está prevista para a zona da “Mondorel”. Quando à venda em hasta pública dos bens da empresa perguntou ao Sr. Presidente se se mantém a venda dos mesmos marcada para o próximo dia 20, ou se foram feitas algumas diligências no sentido de obstar a esse desiderato.

INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE

1 - FÁBRICA “MONDOREL”

O Sr. Presidente informou que na sequência da reunião que teve com o Sindicato dos Têxteis recomendou-lhes que fizessem um pedido formal à Câmara Municipal sobre o tipo de ocupação urbana passível de ser aprovada em termos do Plano Director Municipal para aquela área. O requerimento já deu entrada, está em análise nos serviços, e como tal não se pode pronunciar. Informou ainda que quanto à venda em hasta pública dos bens da “Mondorel” é o tipo de actos que decorre sob instância da Administração Fiscal, no entanto na medida do que está ao seu alcance, tem procurado sensibilizar os responsáveis com poder de decisão para que seja encontrada a melhor solução.

2 - CO-INCINERAÇÃO EM SOUSELAS

O Sr. Presidente começou por referir que o relatório final sobre o estudo do impacte ambiental acabou de dar entrada na Câmara Municipal e vai ser fotocopiado e disponibilizado a todos os Srs. Vereadores para que possam falar sobre o assunto com mais objectividade. O documento apresentado pelo Sr. Primeiro Ministro é conhecido, sobre ele há já deliberação da Câmara Municipal e também sobre o assunto, amanhã reunirá a Comissão designada para o efeito pela Assembleia Municipal com o Sr. Presidente da Assembleia da República e com os Grupos Parlamentares do Partido Comunista Português, Partido Ecologista “Os Verdes”, Partido Popular, Partido Socialista e Partido Social Democrata. Disse ainda continuar empenhado e preocupado no alcance de uma boa solução para o conjunto de problemas, mantendo-se atento ao seu desenrolar e fiel ao compromisso que assumiu de ver resolvido o grave passivo ambiental que moradores de Souselas e mediações que se queixam há longos anos.

Quanto à formação da Comissão de Acompanhamento Local referiu que nela cabem todas as entidades incluindo de freguesia, de moradores, de comissões fabriqueiras a até de paróquia. Quanto à Comissão Científica conforme foi claramente referido no documento do Sr. Primeiro Ministro ela tem poderes inclusive de encomendar, cá ou no estrangeiro, análises laboratoriais prévias à co-incineração de qualquer produto na cimenteira, no caso de se chegar a essa fase. Quanto às personalidades da Comissão Científica informou que o Conselho de Reitores indicará três e irá reunir nos próximos dias para o efeito. Quanto às personalidades a escolher pelos Presidentes da Câmara Municipal de Coimbra e da Câmara Municipal de Leiria, ficou acordado com a Sr.^a Presidente desta Câmara que elas deveriam ser escolhidas depois da escolha do Conselho de Reitores, por forma a que essas personalidades sejam escolhidas como complemento da Comissão Científica em termos de mais valia é garantia da defesa do bom ambiente de Coimbra e Souselas.

3 - CONSELHO DA REGIÃO DO CENTRO

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Conselho da Região do Centro, convocado pelo seu Presidente, reuniu hoje para apreciar a decisão de localização na região centro dos dois processos de co-incineração de resíduos perigosos. Nesta reunião foi consenso apoiar as posições assumidas pelos Presidentes das Câmaras Municipais de Coimbra e Leiria sobre esta matéria e registado o empenhamento e as garantias dadas pelo Sr. Primeiro Ministro.

A nota do Conselho da Região enviada pela Comissão de Coordenação da Região Centro, foi lida pelo Sr. Presidente e o seu teor é o seguinte:

“O Conselho da Região Centro, reunido no dia 11 de Janeiro de 1999 para apreciar a decisão de localizar nesta Região os dois processos de co-incineração de resíduos perigosos, considerou dever:

1. Salientar que o modo como a decisão inicial da localização da co-incineração foi tratada resultou numa subestimação da Região, visto que ela aparece aos olhos do país como suportando os custos da política industrial, sem nunca ter colhido os benefícios que lhe são inerentes. Neste sentido, a decisão tomada comporta uma grave injustiça regional.
 2. Manifestar apreço pelo modo como autarcas, associações de defesa do ambiente, associações cívicas e personalidades da Região Centro reagiram em defesa de Souselas e Maceira e, bem assim, dos concelhos de Coimbra e Leiria, e da Região Centro no seu conjunto.
 3. Declarar que o Conselho da região, em consonância com a Comissão de Coordenação da Região Centro, considera urgente que os discursos negativos sobre a região e as medidas de política que a afrontam sejam rapidamente substituídos por um discurso positivo que dê conta dos seus projectos, das suas capacidades e das suas ambições para o futuro.
 4. Sublinhar a necessidade de dar satisfação urgente às reclamações de décadas das populações de Souselas e Maceira de não sofrerem as condições ambientais degradadas e degradantes a que têm estado sujeitas por parte das cimenteiras.
 5. Apoiar as posições das Câmaras Municipais de Coimbra e Leiria sobre esta matéria e registar o empenhamento e as garantias dadas pelo Primeiro-Ministro na reunião com estes autarcas. Neste sentido, assinala-se com agrado o clima de confiança criado pelo Senhor Primeiro-Ministro e a vontade de garantir o respeito pelos direitos dos cidadãos, especialmente a garantia dada de que a licença de co-incineração em caso algum contemplará os casos que prejudiquem a saúde pública e o bom ambiente. A confiança dada pelo Primeiro-Ministro à comunidade científica é, a todos os títulos, assinalável.
- O Conselho da Região tomou conhecimento das informações prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sobre a situação presente do problema e tomou também conhecimento das posições assumidas pela Comissão de Coordenação da Região Centro no estrito âmbito da Comissão de Análise de Impacto Ambiental (de que, contudo, só fez parte desde a 13ª reunião, em 30 de Junho de 1998) e da posição do Presidente da Comissão da Coordenação da Região Centro no Conselho Nacional do Ambiente e desenvolvimento Sustentável, de que faz parte, embora não em representação da Comissão de Coordenação da Região Centro. Ambos os pareceres, atempadamente tomados, desaconselham a decisão assumida no despacho de 28/12/98 pela Senhora Ministra do Ambiente.”

4 - ESTRADA DA BEIRA

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que na próxima quarta-feira às 16H30m realizar-se-à a reunião oportunamente solicitada com o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas no âmbito do pedido que havia dado conta à Câmara Municipal sobre a problemática da Estrada da Beira.

E sendo dezassete horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.